

## Campo de futebol de Conduru é entregue aos moradores totalmente reformado

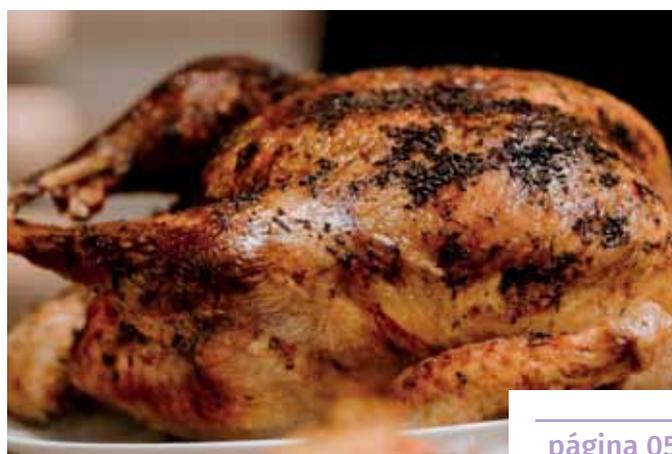


página 03



página 04

Conselho Municipal de Meio Ambiente  
realiza balanço das ações de 2022



página 05

Procon de Cachoeiro divulga pesquisa  
de preços de itens para a ceia de Natal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Campo de futebol de Conduru é entregue aos moradores totalmente reformado

No último sábado (17), a Prefeitura de Cachoeiro realizou a entrega das obras de reforma e readequação do campo de futebol de Conduru, que agora serve como um espaço renovado de recreação e prática esportiva para os moradores do distrito.

A estrutura conta, agora, com grama sintética, alambrado, iluminação, e recebeu, também, drenagem e tratamento do terreno no entorno. A obra foi fruto de investimento estimado de R\$ 304.954,41.

Após a reforma, o campo recebeu o nome de “Silvinho Coelho”, em homenagem ao vereador do município, natural de Conduru, que faleceu em 2021, aos 54 anos, vítima de complicações da Covid-19.

“É mais uma importante entrega para os moradores do distrito de

Conduru, que, agora, podem contar com um espaço bem estruturado para a prática de atividades esportivas e interação social”, destaca o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira.

“Promover a prática esportiva significa investir na qualidade de vida da população e a entrega do campo de futebol de Conduru, somada a outras já concretizadas, denotam o nosso compromisso de investir no esporte e lazer, tanto na sede como no interior de Cachoeiro”, destaca o prefeito Victor Coelho.

## Praça também foi reformada

Em maio, a Prefeitura de Cachoeiro entregou a reforma da praça Manoel Simão da Rocha, também no distrito de Conduru. importante espaço de

lazer e convivência dos moradores da região, o local recebeu uma ampla readequação na infraestrutura, além de tratamento visual e paisagístico, com plantio de novas árvores e conservação das já existentes.

Também foram feitas melhorias na pavimentação e na acessibilidade, com construção de rampas e instalação de piso tátil. Avarandados e balcões, voltados para a rodovia ES-166, foram construídos.

A parte de iluminação também foi totalmente melhorada, incluindo instalação de tecnologia LED, mais durável, econômica e sustentável. Para a criança, foram instalados brinquedos, como uma casinha de madeira, com balanços e escorregador.

**DEZEMBRO,**  
*Mês de Combate*

**A O HIV**

**Quem previne,  
testa, trata e  
não transmite!**

**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**

# Conselho Municipal de Meio Ambiente realiza balanço das ações de 2022



Encontro marcou a última reunião do conselho neste ano

Na última semana, o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim (Comamci) realizou uma reunião ordinária, marcando o encerramento de suas atividades no ano de 2022. Importante órgão de controle, o Comamci atua na fiscalização e gestão junto à Secretaria de Meio Ambiente, das ações e políticas referentes à pasta.

Em sua última reunião do ano, além de destacar os avanços nas políticas públicas voltadas à preservação e cuidado com o meio ambiente, o grupo também realizou um balanço sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Entre as ações realizadas com recursos do fundo, em 2022, estão: locação de dois veículos para uso da Semma; aquisição de equipamentos de combate a incêndios no Monumento Natural do Itabira; aquisição de alimentos para o

cuidado com os animais em situação de maus tratos e abandono recolhidos pela Semma; além da aquisição de placas indicativas para pontos de lixo e entulho.

Além dos assuntos acima mencionados, o Conselho, por meio de sua Câmara Técnica de Gestão de Unidades de Conservação, proteção da paisagem e zoneamento ambiental, revisou a Política de Arborização do Município, aprovada no Plenário do Conselho, com as sugestões feitas por seus integrantes.

## **Nova composição do Conselho do Itabira**

No último dia 14 de dezembro, tomaram posse os novos membros do Conselho Consultivo do Monumento do Itabira. A nova composição será responsável, entre outras atividades, por finalizar o Plano de Manejo do Monumento Natural, que, neste ano, contou com duas audiências

públicas para apresentação dos resultados de estudos técnicos.

“O ano de 2022 foi de grandes conquistas para os conselhos ligados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com destaque para inúmeros avanços no Conselho Municipal de Meio Ambiente e ainda no Conselho Consultivo do Monumento do Itabira. O planejamento e o trabalho realizados no ano de 2022 serão relevantes para o cuidado com o meio ambiente do nosso município no ano de 2023. Gostaria de parabenizar aos conselheiros e conselheiras e às entidades pela participação e engajamento no trabalho proposto”, destaca Luana Fonseca, secretária municipal de Meio Ambiente e presidente dos Conselhos Municipal de Meio Ambiente e Conselho Consultivo do Monumento do Itabira.



**PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H**  
**LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497**

# Procon de Cachoeiro divulga pesquisa de preços de itens para a ceia de Natal

O Procon de Cachoeiro de Itapemirim divulgou, na última quinta-feira (15), uma pesquisa de preços com alguns dos principais itens consumidos nas ceias natalinas. Azeite, azeitona, palmito, cereja em calda, uva passa, damasco e nozes fazem parte dos 30 itens cotados em 10 supermercados da cidade. A lista completa já está disponível no site da prefeitura e pode ser conferida ao clicar no endereço eletrônico [www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/ceia-de-natal](http://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/ceia-de-natal).

O coordenador do Procon municipal, Fabiano Pimentel, afirma que a pesquisa tem como objetivo ajudar o consumidor a economizar, em uma época em que a alta dos preços dos alimentos pode influenciar na ceia de algumas famílias. Além de sugerir a consulta à lista, ele também dá outras dicas importantes para quem quer evitar os gastos desnecessários.

“O primeiro passo para economizar está no planejamento das compras. Antes, o consumidor deve fazer uma lista com os produtos que pretende adquirir, o que evita gastos desnecessários”, orienta.

Com ela em mãos, ele conta que também vale pesquisar o preço dos produtos em encartes, propagandas e outros meios de comunicação; substituir ingredientes típicos por outros mais em conta nas receitas e até testar marcas menos famosas.

No caixa, é importante ficar atento ao preço que está sendo cobrado pelo produto. Se for constatada divergência entre o valor cobrado e o anunciado nas gôndolas e encartes, o consumidor tem

direito a pagar o menor preço.

## Higiene é ponto a ser observado

Um cuidado especial na hora das compras deve estar relacionado às condições de higiene do estabelecimento e dos atendentes para evitar a compra de produtos contaminados, principalmente, os mais perecíveis que podem causar doenças e intoxicações alimentares. “É importante, também, sempre verificar a validade dos produtos e as informações contidas no rótulo, que devem trazer dados importantes como data de fabricação, prazo de validade, composição, peso, carimbos de inspeção, origem e fabricante ou produtor” – frisa o coordenador

As condições das embalagens também não podem passar despercebidas. Elas não devem estar amassadas, rasgadas, enferrujadas, estufadas ou furadas, pois podem indicar a deterioração do alimento ou presença de insetos. Na

compra de bebidas, verifique se o lacre não está rompido ou mesmo ausente e se a garrafa ou lata apresenta vazamento ou rachaduras. As carnes, aves e peixes também merecem cuidados especiais.

Para produtos vendidos a granel, verifique se há informações de validade, procedência, peso, quantidade. Verifique a aparência do alimento. Recuse produtos mal acondicionados, verifique a presença de sujidades, mofo e não compre o produto se houver suspeitas sobre sua qualidade. Produtos alimentícios em geral devem sempre ter informações de procedência e validade.

## Fale com o Procon

Para atendimento e esclarecimentos, os consumidores podem entrar em contato com o Procon de Cachoeiro, por meio do telefone (28) 3155-5362 ou procurar atendimento presencial, na Rua Bernardo Horta, 204, Guandu. O horário de funcionamento é das 12h às 17h.



As tradicionais aves, como o Peru, são itens muito procurados nesta época do ano

**LÂMPADAS  
PISCANDO OU  
QUEIMADAS NA SUA RUA?**  
LIGUE: **0800 270 0010**

 **PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 20 de dezembro de 2022 Nº 6698

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 32.471

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 46785/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.415, de 22/04/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“ (...)”

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.415/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
2672901	INES MONFRADINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAA	II	N	7876/2020

(...) .”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de dezembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 2.245/2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.469/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 77073/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 418/2022, que dispõe

sobre a designação do servidor LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA, lotado na SEMURB, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato nº 048/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

#### PORTARIA Nº 2.246/2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS QUE DESIGNAM SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS NA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.469/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 77073/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nºs 419/2022 e 420/2022, que dispõem sobre a designação dos servidores ISRAEL BLANCO BRAZ DE SOUZA e CARLA RAMOS PRUCOLI DESKIAVONI, lotados na SEMURB, para atuarem como Fiscal da execução dos serviços constantes nos Contratos nºs. 049/2022 e 050/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

#### PORTARIA Nº 2.247/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 77073/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LEONARDO TARGA**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 048/2022 17/03/2022	CONSÓRCIO LUZ	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do Parque Urbano da ILHA DA LUZ	208.114/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 2.248/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 77073/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ELTON ALVES COLETA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 048/2022 17/03/2022	CONSÓRCIO LUZ	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do Parque Urbano da ILHA DA LUZ	208.114/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato

os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 2.249/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **TATIANA DUARTE PINHEIRO FERRAZ**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 275/2022 14/12/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO- CCI	Aquisição de passes por meio de créditos eletrônicos, para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, durante todo o ano letivo de 2023	71150/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato

em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 2.250/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **TATIANA DUARTE PINHEIRO FERRAZ**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 276/2022 14/12/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO- CCI	Aquisição do vale-transporte (Empresarial) para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEB'S, durante o ano de 2023	71151/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato

em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 2.251/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 277/2022 14/12/2022	CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM II	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e esgotamento sanitário de Ruas de diversos bairros e distritos no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do Parque Urbano da ILHA DA LUZ	22507/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 2.252/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 74722/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **NISANDRA ALVES**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de novembro de 2022, de acordo com perícia de atestado médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 74722/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de novembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 24 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.253/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 74665/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **VERONICA FRAGA ZERBONE**, Professor PEB-C, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de novembro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 74665/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de novembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 30 de dezembro de 2022*, nos termos do artigo

2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.254/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
DELANDI PEREIRA MACEDO	SEMO	75617/2022
MARCELE FONSECA OLIVEIRA MENDES	SEMDES	76090/2022

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.255/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor relacionado abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA	Professor PEB A	SEME	05 DIAS	28/11/2022	74675/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.256/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 74675/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora **LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA**, Professor PEB A, lotada na SEME, no período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de *03 de dezembro de 2022*, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº **74675/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia *30 de novembro de 2022*, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *27 de dezembro de 2022*, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.257/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ELTON ALVES COLETA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 277/2022 14/12/2022	CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM II	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e esgotamento sanitário de Ruas de diversos bairros e distritos no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	22507/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 2.258/2022****DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO DO POLO UAB DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, NO PERÍODO DE 2022/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, e;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo para Coordenador do Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim/ES, Edital 001/2019;

**CONSIDERANDO** as instruções da Portaria CAPES nº 232, de 09 de outubro de 2019, que regulamenta as atribuições do Coordenador de Polo - Universidade Aberta do Brasil;

**CONSIDERANDO** o procedimento de chamada dos classificados no citado Processo Seletivo para assumir a coordenação do Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim/ES, com base no edital 001/2019;

**CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do Coordenador do Polo UAB de Cachoeiro de Itapemirim/ES, servidor Diego Buffolo Portinho na data de 01/11/22, protocolada sob o nº67466/2022, sendo este o primeiro classificado do referido processo seletivo;

**CONSIDERANDO** a chamada da segunda classificada, a

servidora Simone Machado de Athayde, e sua declinação da vaga;

**CONSIDERANDO** a chamada da terceira classificada, a servidora Alessandra das Graças Caetano de Oliveira para o exercício das funções de coordenação do Polo UAB de Cachoeiro de Itapemirim/ES a partir desta data;

**CONSIDERANDO** o termo de compromisso assinado junto a CAPES para o fiel desempenho das atribuições acima referidas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6343, de 29 de dezembro de 2009, que cria Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Cachoeiro de Itapemirim e autoriza celebração de parcerias, visando disponibilizar educação superior na modalidade a distância; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Localizar, provisoriamente, no Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atuar como Coordenadora, no período de 19 de dezembro de 2022 até 31 de janeiro de 2024, a servidora **ALESSANDRA DAS GRAÇAS CAETANO DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica Pública Municipal - D (PEB-D), com carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 6º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 223/2022.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.034

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 3924/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022.

**SIGNATÁRIO:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração.

**PROCESSO:** 254772/2021

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 032/2022.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e a REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a adesão à Instância de Governança Regional de Turismo, através da REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU, com a finalidade de promover o desenvolvimento turístico da Região Turística SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ, através do fortalecimento das atividades e ações de forma conjunta e regional, visando melhorar de forma significativa o setor de turismo nos municípios da região de forma a atender os modelos mais modernos e efetivos de geração de riquezas, emprego e renda através do desenvolvimento da atividade do turismo local e regional, por meio de cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a Instância de Governança Regional de Turismo REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao plano de trabalho, necessários ao desenvolvimento do turismo.

**VALOR:** R\$ 35.0000,00 (trinta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 1201.1369512342.131 – INCENTIVO AO TURISMO

Dotação Orçamentária: 33903999000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha: 2318

Recurso: 10010001000

**VIGÊNCIA:** 7 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Helen Barboza Lima Livramento – Presidente Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Amp Visitors Bureau.

**PROCESSO:** Protocolo nº 18888/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 04/2022 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – DISTRITOS	21/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – SEDE – COTAS	21/12/2022 às 8 horas

PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – SEDE	21/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – DISTRITOS – PCD	21/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – DISTRITOS – COTAS	21/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – DISTRITOS	21/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – SEDE – PCD	21/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – SEDE – COTAS	21/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – SEDE	21/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – DISTRITOS – PCD	21/12/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – DISTRITOS – COTAS	21/12/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – DISTRITOS	21/12/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – SEDE – PCD	21/12/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – SEDE – COTAS	21/12/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – SEDE	21/12/2022 às 14 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Dezembro de 2022

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 05/2022**  
**CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 05/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20/12/2022 às 8 horas
ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COTAS	20/12/2022 às 8 horas
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20/12/2022 às 8 horas
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – SEDE	20/12/2022 às 8 horas
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – SEDE – PCD	20/12/2022 às 8 horas
MOTORISTA	20/12/2022 às 8 horas
MOTORISTA – COTAS	20/12/2022 às 8 horas
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DISTRITOS	20/12/2022 às 8 horas
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DISTRITOS – PCD	20/12/2022 às 8 horas
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DISTRITOS – COTAS	20/12/2022 às 8 horas
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE – PCD	20/12/2022 às 14 horas

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE – COTAS	20/12/2022 às 14 horas
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE	20/12/2022 às 14 horas
CUIDADOR – DISTRITOS – PCD	21/12/2022 às 10 horas
CUIDADOR – DISTRITOS	21/12/2022 às 10 horas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS – PCD	21/12/2022 às 16 horas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS – COTAS	21/12/2022 às 16 horas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS	21/12/2022 às 16 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Dezembro de 2022

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001642/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OYJ2D48	256230	CH00035969	08/11/2022	555-0/00
MQN5947	256230	CH00036147	20/10/2022	763-3/02
MPF0517	256230	CH00036335	24/10/2022	545-2/06

ODP6549	256230	CH00036824	08/11/2022	545-2/06
MPK7905	256230	CH00036521	14/11/2022	545-2/01
HMH6A96	256230	BO00079543	08/11/2022	552-5/00
PPJ4267	256230	CH00036835	08/11/2022	763-3/01
OYF0J56	256230	CH00036837	09/11/2022	763-3/01
MST5253	256230	CH00035978	08/11/2022	604-1/02
AXR3D64	256230	BO00079533	04/11/2022	552-5/00
ODH0679	256230	CH00035974	08/11/2022	555-0/00
AXY0I12	256230	CH00034489	11/11/2022	763-3/01
MSQ6109	256230	CH00035993	11/11/2022	686-6/01
MOX3H17	256230	BO00079542	08/11/2022	552-5/00
MQS0225	256230	CH00036682	11/11/2022	545-2/01
PPO0B37	256230	CH00036337	24/10/2022	763-3/01
KXP7902	256230	BO00079540	08/11/2022	552-5/00
MSC3094	256230	CH00034492	11/11/2022	518-5/01
LPC8D45	256230	CH00034486	08/11/2022	763-3/01
OYF4F82	256230	CH00036518	14/11/2022	545-2/01
FLA7044	256230	CH00036465	09/11/2022	605-0/01
OYG3E04	256230	CH00036829	08/11/2022	763-3/01
ATW0E68	256230	CH00036472	11/11/2022	686-6/01
RK12J76	256230	CH00035966	08/11/2022	545-2/06
DMG8083	256230	CH00033538	09/11/2022	556-8/00
LMQ6B28	256230	CH00036025	17/10/2022	605-0/01
FNO7I13	256230	CH00035940	24/10/2022	763-3/01
PPB7691	256230	CH00036522	14/11/2022	545-2/01
MPW8101	256230	CH00036318	20/10/2022	570-3/00
KRQ3712	256230	CH00033336	14/10/2022	555-0/00
QOO4C08	256230	CH00036070	24/10/2022	605-0/01
OCY2041	256230	CH00035743	17/10/2022	545-2/06

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2022

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001653/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou

enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.	
				INFRAÇÃO	
MSQ3630	256230	CH00033471	24/08/2022	554-1/02	195,23
MSU3C16	256230	CH00033637	24/08/2022	518-5/01	195,23
MPJ4J00	256230	CH00032653	10/08/2022	545-2/01	195,23
MTX6658	256230	CH00033628	22/08/2022	554-1/02	195,23
PPK1J30	256230	CH00032446	08/08/2022	583-5/00	195,23
KWK7980	256230	CH00033659	25/08/2022	763-3/01	293,47
MRK9163	256230	CH00032628	07/08/2022	556-8/00	195,23
QRJ4G96	256230	CH00032752	24/08/2022	763-3/01	293,47
RBG7B08	256230	BO00080416	17/08/2022	705-6/01	293,47
OBM6076	256230	CH00033419	17/08/2022	570-3/00	130,16
QRJ7E96	256230	CH00032640	07/08/2022	545-2/01	195,23
MST1F76	256230	CI08109071	10/07/2020	763-3/01	293,47
ODT7441	256230	CH00033416	16/08/2022	763-3/01	293,47
AVN7F48	256230	CH00032928	19/08/2022	605-0/02	293,47
HGS3G13	256230	CH00033809	29/08/2022	763-3/01	293,47
RBG7B08	256230	BO00080414	17/08/2022	705-6/01	293,47
OCW5081	256230	CH00031526	09/08/2022	554-1/02	195,23
PPS7098	256230	CH00029920	28/06/2022	762-5/02	293,47
MQP6576	256230	CH00027590	17/08/2022	606-8/01	195,23
PPP3890	256230	CH00030740	01/07/2022	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2022

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001664/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa

e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

## DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	COD. INERACÃO
JZM4809	256230	CH00031371	18/11/2022	555-0/00
MTE6403	256230	CH00031372	18/11/2022	555-0/00
QRE4D40	256230	CH00036473	16/11/2022	763-3/01
RQM4B16	256230	CH00036477	17/11/2022	763-3/01
MPT6012	256230	CH00036694	16/11/2022	545-2/06
GTH9743	256230	CH00036690	16/11/2022	555-0/00
RBA7174	256230	CH00036412	28/10/2022	605-0/01
QR11656	256230	CH00031369	18/11/2022	562-2/01
OUI3D96	256230	TC00007707	11/11/2022	763-3/01
FWX0519	256230	BO00079554	18/11/2022	596-7/00
LYH4J14	256230	CH00036519	14/11/2022	545-2/01
MPZ2769	256230	CH00036634	27/10/2022	572-0/00
RBF1H28	256230	CH00036367	26/10/2022	763-3/01
ODG6A02	256230	CH00033386	16/11/2022	763-3/01
MSG5333	256230	CH00033550	18/11/2022	555-0/00
MPZ4201	256230	CH00036692	16/11/2022	555-0/00
PPK6509	256230	CH00036549	17/11/2022	604-1/02
PPI8504	256230	CH00033384	01/11/2022	545-2/01
PPT7797	256230	CH00033542	18/11/2022	562-2/01
ODO4051	256230	CH00036685	11/11/2022	545-2/01
RQS7G49	256230	CH00034573	16/11/2022	555-0/00
MQB9H53	256230	CH00033506	25/10/2022	518-5/01
PPG4788	256230	CH00036547	17/11/2022	545-2/01
OVF5H04	256230	CH00036358	25/10/2022	574-6/03
MTI9C32	256230	CH00033539	09/11/2022	555-0/00
QRM4D14	256230	CH00033544	18/11/2022	556-8/00
RBF5B58	256230	CH00036552	14/11/2022	555-0/00
MSH1508	256230	CH00031368	18/11/2022	562-2/01
MQA6403	256230	CH00036539	17/11/2022	556-8/00
MSL4457	256230	CH00036334	24/10/2022	545-2/06
LUN2589	256230	CH00036841	16/11/2022	555-0/00
OQD0H89	256230	CH00035971	08/11/2022	555-0/00
GUM1998	256230	CH00033543	18/11/2022	552-5/00
KMO2478	256230	CH00033856	05/09/2022	570-3/00
HMT7265	256230	CH00037011	16/11/2022	555-0/00
MPT3I31	256230	CH00033528	31/10/2022	555-0/00
RBF1A05	256230	CH00033552	18/11/2022	562-2/01
MLJ1015	256230	CH00036672	10/11/2022	763-3/02
MRQ6I92	256230	CH00036550	17/11/2022	604-1/02
MPG1980	256230	CH00037001	16/11/2022	763-3/02
MTC8310	256230	CH00036479	18/11/2022	605-0/01
OVL0031	256230	CH00037010	16/11/2022	555-0/00
ODO4648	256230	CH00036040	19/10/2022	605-0/01
MSK1199	256230	CH00036689	16/11/2022	545-2/06
OYD2076	256230	CH00037012	16/11/2022	555-0/00

ODL8F08	256230	CH00036832	08/11/2022	763-3/01
HIG7179	256230	CH00034585	25/11/2022	763-3/01
NXX2274	256230	CH00036480	18/11/2022	605-0/01
MSA1349	256230	CH00036536	17/11/2022	556-8/00
RBJ2E39	256230	CH00034477	08/11/2022	763-3/01
OVE8815	256230	CH00037008	16/11/2022	545-2/01
MRU2C22	256230	CH00033505	19/10/2022	562-2/01
MTU2057	256230	CH00034481	08/11/2022	763-3/01
MRN2D01	256230	CH00031351	28/10/2022	555-0/00
MCP6861	256230	BO00079545	08/11/2022	552-5/00
HHD8G90	256230	CH00036827	08/11/2022	545-2/06
RIP3D32	256230	CH00036830	08/11/2022	763-3/01
PVX8529	256230	CH00036668	08/11/2022	562-2/05
EGU5098	256230	CH00036631	27/10/2022	519-3/00
QRD0I29	256230	CH00034485	08/11/2022	763-3/01
MSB8182	256230	CH00036308	20/10/2022	763-3/01
PPC6D60	256230	CH00036398	01/11/2022	545-2/01
PXO4E20	256230	CH00033373	26/10/2022	555-0/00
MTO0843	256230	CH00033304	20/09/2022	555-0/00
MTW7E52	256230	CH00034429	23/09/2022	554-1/02
ODS7J54	256230	CH00036671	10/11/2022	519-3/00
MTB2787	256230	CH00036426	01/11/2022	604-1/02
AKZ8265	256230	BO00079544	08/11/2022	552-5/00
HJG0C45	256230	CH00031357	31/10/2022	562-2/01
PPN5H48	256230	CH00036814	04/11/2022	545-2/06
PPR2H54	256230	CH00036060	21/10/2022	605-0/01
LMT9C86	256230	CH00037005	16/11/2022	604-1/02
ODG6A02	256230	CH00036843	16/11/2022	736-6/02
OMD9G75	256230	CH00036193	26/10/2022	518-5/01
MQM0521	256230	CH00036811	03/11/2022	545-2/06
ISD1A01	256230	CH00036530	17/11/2022	545-2/01
KVK3706	256230	CH00035957	27/10/2022	545-2/01
DTC7001	256230	CH00036533	17/11/2022	556-8/00
LVA7F90	256230	CH00036091	26/10/2022	554-1/01
MQS7G78	256230	CH00036532	17/11/2022	556-8/00
ODE4948	256230	CH00036403	27/10/2022	605-0/01
MRN6413	256230	CH00036404	27/10/2022	605-0/01

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2022

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001675/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta)

dias para interpor Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
ODN4266	256230	CH00033830	01/09/2022	562-2/01	88,38
ETT5603	256230	CH00031933	20/07/2022	518-5/01	195,23
PWP2H44	256230	CH00034014	06/09/2022	545-2/01	195,23
MQA6E68	256230	CH00031763	26/07/2022	545-2/06	195,23
QRF0H27	256230	CH00033485	24/08/2022	736-6/02	130,16
MTP8188	256230	CH00031828	27/07/2022	570-3/00	130,16
HIQ0802	256230	CH00029973	20/07/2022	554-1/02	195,23
PPV0B46	256230	CH00032782	02/09/2022	763-3/01	293,47
LCZ0876	256230	CH00032138	27/07/2022	605-0/01	293,47
MIP7G47	256230	CH00031701	14/07/2022	545-2/01	195,23
OCX0428	256230	CH00034008	03/09/2022	550-9/00	130,16
PPE9780	256230	CH00028953	25/05/2022	763-3/01	293,47
DLR4161	256230	CH00032044	24/08/2022	555-0/00	130,16
ELK9E76	256230	CH00032800	06/09/2022	518-5/02	195,23
OJK1D00	256230	CH00032657	10/08/2022	545-2/01	195,23
QXG1E53	256230	CH00032516	05/09/2022	555-0/00	130,16
MSJ1075	256230	CH00032053	02/09/2022	555-0/00	130,16
OCV0878	256230	CH00033891	08/09/2022	570-3/00	130,16
OPD5G11	256230	CH00031155	13/07/2022	605-0/01	293,47
HPO2390	256230	CH00031972	27/07/2022	518-5/01	195,23
AOD8E87	256230	CH00033892	08/09/2022	570-3/00	130,16
PPS5222	256230	CH00028560	19/07/2022	555-0/00	130,16
PPF4I26	256230	CH00031772	29/07/2022	555-0/00	130,16
OYD5F83	256230	CH00032533	08/09/2022	763-3/01	293,47
ODL7F41	256230	CH00033723	01/09/2022	763-3/01	293,47
KNQ9627	256230	CH00032056	02/09/2022	763-3/01	293,47
MTC7081	256230	CH00030501	19/07/2022	604-1/02	195,23
PPA7622	256230	CH00031264	05/07/2022	763-3/01	293,47
LNR8763	256230	CH00033742	06/09/2022	763-3/01	293,47
PPV9414	256230	CH00033900	09/09/2022	554-1/02	195,23
FZG9520	256230	CH00033889	08/09/2022	555-0/00	130,16
MSN5147	256230	CH00028566	19/07/2022	604-1/02	195,23
MTO9492	256230	CH00028590	25/07/2022	604-1/02	195,23
RQS7G49	256230	CH00033886	08/09/2022	551-7/01	195,23
MTI9455	256230	CH00026722	25/05/2022	763-3/01	293,47
DYQ0D74	256230	BO00074615	28/08/2022	545-2/02	195,23
QRJ3A56	256230	CH00031165	14/07/2022	581-9/01	880,41

MTB9I79	256230	BO00079807	08/09/2022	763-3/02	293,47
PPS7098	256230	CH00029981	22/07/2022	762-5/02	293,47
PPJ6C79	256230	CH00034153	09/09/2022	556-8/00	195,23
RBH2E34	256230	CH00034149	09/09/2022	705-6/01	293,47
QRF9A73	256230	CH00031510	04/08/2022	554-1/02	195,23
OV11515	256230	CH00034155	09/09/2022	709-9/01	195,23
NYF4B64	256230	CH00032058	02/09/2022	763-3/01	293,47
QEV7D69	256230	CH00033837	02/09/2022	545-2/06	195,23
QRF8H27	256230	CH00031980	27/07/2022	763-3/01	293,47
RBH4E74	256230	CH00028576	22/07/2022	763-3/01	293,47
QPR4E16	256230	CH00032501	02/09/2022	763-3/01	293,47
PPD9C45	256230	CH00033811	29/08/2022	763-3/01	293,47
KQD9561	256230	CH00029935	07/07/2022	554-1/02	195,23
QRG1F50	256230	CH00033717	01/09/2022	554-1/02	195,23
RJ2D98	256230	CH00032384	05/08/2022	554-1/02	195,23
EGP2605	256230	CH00032506	02/09/2022	555-0/00	130,16
RBF7B18	256230	CH00031900	05/08/2022	554-1/02	195,23
QRL2E30	256230	PM40107498	07/08/2020	763-3/01	293,47
HDQ1F39	256230	CH00030546	12/08/2022	519-3/00	293,47
HNU8608	256230	CH00029938	11/07/2022	554-1/02	195,23
RJK7G50	256230	BO00073812	24/06/2022	581-9/01	880,41
RQP6C34	256230	CH00030180	24/06/2022	763-3/01	293,47
PPL5211	256230	CH00033904	08/09/2022	605-0/01	293,47
LMU3J49	256230	CH00034109	06/09/2022	703-0/01	293,47
NTY0756	256230	CH00031636	07/07/2022	736-6/02	130,16
ODJ7121	256230	CI08108588	12/08/2020	556-8/00	195,23
MTK1D70	256230	CH00031131	08/07/2022	574-6/03	130,16
MTB9I79	256230	CH00032072	08/09/2022	763-3/01	293,47
OVK6I38	256230	CI08111332	05/10/2020	554-1/02	195,23
QDP2D49	256230	CH00033430	19/08/2022	763-3/01	293,47
JSC4I02	256230	CH00033432	19/08/2022	763-3/01	293,47
MPK2C22	256230	CH00023161	25/05/2022	554-1/01	195,23
PPP0095	256230	CH00032041	24/08/2022	763-3/01	293,47
HJU6802	256230	CH00032066	05/09/2022	763-3/01	293,47
MTT5441	256230	CH00031178	19/07/2022	570-3/00	130,16
RQM9J46	256230	CH00033815	29/08/2022	763-3/01	293,47
PPY0039	256230	CH00032754	25/08/2022	518-5/01	195,23
MTL3A70	256230	CH00034302	09/09/2022	763-3/01	293,47
OVF2F37	256230	CA00032078	03/09/2022	538-0/00	130,16
MRF4977	256230	CH00034802	08/09/2022	762-5/02	293,47
PVD2H27	256230	CH00033855	05/09/2022	763-3/01	293,47
QUV2I86	256230	CH00031217	30/06/2022	763-3/01	293,47
OYG6F65	256230	CH00033852	05/09/2022	763-3/01	293,47
QRE2A55	256230	CH00033745	06/09/2022	763-3/01	293,47
ODP3913	256230	CI08108802	01/07/2020	554-1/02	195,23
RQP4G62	256230	CH00029593	01/07/2022	763-3/01	293,47
PPN2E77	256230	CH00033847	05/09/2022	763-3/01	293,47
MQE4B41	256230	CH00031848	28/07/2022	554-1/02	195,23
RBH2E34	256230	CH00034150	09/09/2022	583-5/00	195,23
MQR8C65	256230	CH00030756	11/07/2022	554-1/02	195,23
PPT7916	256230	CI08108881	07/07/2020	554-1/01	195,23
QRJ2I35	256230	CH00033848	05/09/2022	763-3/01	293,47

PPH3380	256230	CH00032091	09/09/2022	763-3/01	293,47
NFS9C18	256230	BO00073829	06/09/2022	573-8/00	293,47
ODS7339	256230	CH00031206	28/06/2022	519-3/00	293,47
PPZ6944	256230	CH00033650	24/08/2022	554-1/01	195,23
MSK4440	256230	CH00032626	04/08/2022	545-2/01	195,23
RBD3A20	256230	CH00031082	14/07/2022	763-3/02	293,47
ODP8415	256230	BO00012557	12/08/2020	763-3/01	293,47
KQI3972	256230	CH00031956	26/07/2022	554-1/02	195,23
MPL9C75	256230	CH00027977	13/07/2022	554-1/02	195,23
MQV7073	256230	CH00034163	09/09/2022	556-8/00	195,23
MQZ3814	256230	CH00031751	26/07/2022	555-0/00	130,16
OYK3660	256230	CH00031302	23/08/2022	562-2/01	88,38
ALK8I86	256230	CH00027557	21/07/2022	555-0/00	130,16
MTO7394	256230	CI08107869	22/05/2020	554-1/02	195,23
MTE6E19	256230	BO00079454	09/09/2022	545-2/02	195,23
KGQ2658	256230	CH00033220	19/08/2022	554-1/02	195,23
ODS7C58	256230	CH00032366	04/08/2022	554-1/02	195,23
MQN8323	256230	CH00029964	15/07/2022	554-1/02	195,23
MTH1459	256230	CI08107887	26/05/2020	554-1/01	195,23
PJZ4F43	256230	CH00033656	25/08/2022	763-3/01	293,47
MQG6977	256230	CH00031419	23/08/2022	555-0/00	130,16
RBB6I10	256230	CH00002656	01/09/2022	523-1/01	130,16
PXO6I78	256230	CH00032031	15/08/2022	555-0/00	130,16
MSN8867	256230	CH00032523	08/09/2022	604-1/02	195,23
RQT1G27	256230	CH00033725	01/09/2022	545-2/01	195,23
OYI0J00	256230	CH00029930	04/07/2022	762-5/02	293,47
AYE4J97	256230	CH00031261	05/07/2022	763-3/01	293,47
OON3G36	256230	CI08108046	04/06/2020	554-1/02	195,23
FNN3D18	256230	CH00033246	19/08/2022	555-0/00	130,16
PPK1J55	256230	CH00034123	08/09/2022	736-6/02	130,16
PPS0994	256230	CH00032052	02/09/2022	555-0/00	130,16
ASA4I44	256230	CH00030519	25/07/2022	612-2/00	293,47
RQT8H65	256230	CH00031167	15/07/2022	763-3/01	293,47
NOW4C69	256230	CI08108664	15/07/2020	554-1/02	195,23
PPO4B26	256230	CH00030848	27/06/2022	736-6/02	130,16
PPP3859	256230	CI08109261	02/07/2020	545-2/06	195,23
EEV0677	256230	CH00034117	06/09/2022	763-3/02	293,47
FWU4F07	256230	CH00030774	12/07/2022	763-3/01	293,47
KQQ1679	256230	CH00031208	30/06/2022	763-3/01	293,47
PPY0012	256230	CH00027530	30/06/2022	555-0/00	130,16
OYK2A99	256230	CH00032323	29/07/2022	570-3/00	130,16
KHX8E19	256230	CH00028515	04/07/2022	763-3/01	293,47
RQP0I88	256230	CH00033612	16/08/2022	763-3/01	293,47
QRJ9B78	256230	CH00034170	10/09/2022	705-6/01	293,47
MSG8218	256230	CI08108706	22/06/2020	556-8/00	195,23
QRL5F07	256230	CH00031077	11/07/2022	545-2/01	195,23
OXW4G71	256230	CH00031873	04/08/2022	763-3/01	293,47
QRB5801	256230	CH00031097	20/07/2022	545-2/02	195,23
MTO3598	256230	CI08108507	07/08/2020	554-1/02	195,23
KWB4892	256230	BO00054097	08/07/2022	552-5/00	130,16
HTZ4233	256230	CH00027652	06/07/2022	562-2/01	88,38
RQR7G83	256230	CH00031284	07/07/2022	763-3/01	293,47

MSL4I08	256230	CH00014238	21/07/2022	545-2/01	195,23
PPQ5J57	256230	CH00027957	04/07/2022	555-0/00	130,16
RBD9G42	256230	CH00028501	01/07/2022	556-8/00	195,23
ODL6980	256230	CH00029203	25/05/2022	570-3/00	130,16
MTY4268	256230	CH00031117	06/07/2022	605-0/01	293,47
KRL1A73	256230	CH00031130	08/07/2022	605-0/01	293,47
EVA3A31	256230	BO00070744	06/07/2022	573-8/00	293,47

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2022

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário de Trânsito

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 130/2022**

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite com a seguinte composição:

- I – Presidente: Raphaela Stein Mauro;  
II – Membro: Carlos Felipe de Souza Pereira;  
III – Membro: Elaine do Nascimento Kale.

**Art. 2º.** Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

- I – Pregoeiro (a): Raphaela Stein Mauro;  
II – Equipe de Apoio: Carlos Felipe de Souza Pereira;  
III – Equipe de Apoio: Elaine do Nascimento Kale.

**Art. 3º.** Os integrantes da Comissão Permanente de Licitação instituídos através desta Portaria farão jus à gratificação com base no artigo 31 da Lei Municipal nº 7.237, de 31 de julho de 2015.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2022.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**IPACI**

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID Cidades Contratações: 2022.016E0800001.09.0025  
Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo

do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 77.030/2022, **RATIFICOU** a contratação da empresa de Sistema de Gestão de Folha de Pagamento do Município (E&L produções de Software LTDA), CNPJ nº 39.781.752/0001-72, no valor de R\$ R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para prestação de serviço de tratamento, migração, validação e integração dos dados pessoais dos servidores efetivos oriundos do censo Previdenciário, com fundamento nos artigos 25, caput, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19/12/2022

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 7999/2022**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** .Fica denominada como Rua “**GUARDIÕES**”, a Rua nova – sequencial 222223 – que se inicia na Rua Adão Mاتيelo, sem saída, localizada no Distrito de Girona, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3539/2022.**

**CONCEDE DIPLOMA “ALUNO NOTA DEZ”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido o Diploma “**Aluno Nota Dez**”, nos termos da Resolução Nº 374/2019 a:

ALINE COSTA VERDIANO SILVA  
ARTHUR CONTARINE BARRETO  
CALEBE FERREIRA RODRIGUES  
CARLOS EDUARDO TOMAZELLI LEAL  
ELLEN RIBEIRO POLONINI  
ESTER DELAMOR  
JULIA MACEDO OLIVEIRA  
MIGUEL DA SILVA PINTO  
RENATA CAROLINE CORDEIRO RIBEIRO  
SHOPHIA ENTRINGER DE LIMA  
STHEFANY RIBEIRO CORDEIRO

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3540/2022.**

**CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019, “**Homenagem Especial**” a:

BERNARDO FAJARDO LIMA  
CARLA EDUARDO ROMUALDO PEREIRA  
CRISTIANE VIANA  
CASAL JULIANA DE CARVALHO GOMES LACERDA E  
MARIO SERGIO DE BRITO LACERDA  
KESIA MONÇÃO GONÇALVES  
SEBASTIANA DAS GRAÇAS MAGALHÃES

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3541/2022.**

**CONCEDE “TÍTULO HONORÍFICO DA SEMANA DA BÍBLIA” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido o “**Título Honorífico da Semana da Bíblia**”, conforme Resolução 157/2007 a:

Pr.ÁUREO RIBEIRO DE MATOS  
CREONE GOMES DA SILVA  
Pr.DEVANIR CLÓVIS RODRIGUES  
FABRÍCIO CARDOSO SILVA  
Pr.JÚLIO CÉSAR GOMES DE ALMEIDA  
PRISCILLA SILVEIRA SOUZA  
VALDIR DE OLIVEIRA SIMÕES  
VANIA LUZIA AZEVEDO FRAGA  
WALBER DOS SANTOS ALMEIDA  
WASHINGTON COSTA SILVA

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador -Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3542/2022.**

**CONCEDE A “COMENDA DA FAMÍLIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido a “COMENDA DA FAMÍLIA”, nos termos da Resolução Nº 232/2010 ao Casal:

ALESSANDRA BARBOZA DE FREITAS E ROBSON RODRIGUES DE FREITAS  
DANIELE COUTINHO DE SOUZA MORAES E ESTEVAM RUBENS DE JESUS MORAES  
GELSON CLAUDIO DALTIO E ELIANE MARIA DE OLIVEIRA DALTIO  
LUIZ CARLOS SILVA PACHECO E ALESSANDRA BERTOLOSO MONTEIRO ALTOÉ  
KELLY DA SILVA EVANGELISTA PEREIRA E CARLOS SABINO PEREIRA  
JOÃO CARLOS GOMES E SÔNIA MARIA BARROS GOMES  
JOSÉ GUILHERME REIS E ELISABETH DE ALMEIDA FREIXO REIS  
RENATA RONQUETTI VANINI E ANTÔNIO MARCOS CRÍVEL  
RONALDO ÍNDIO BRASIL E ADRIANA APARECIDA DOS REIS  
VILCIMAR NEVES DA CUNHA E MÔNICA AMORIM FERNANDES DA CUNHA

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3543/2022.**

**CONCEDE A COMENDA “SÃO PAULO APÓSTOLO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Comenda “SÃO PAULO APÓSTOLO”,

nos termos da Resolução Nº 310/2014 a:

DALVO NEVES  
JULIETA ZAMPIROLI  
KAIO DASSIÉ SCHUBERT  
LUÍS MONTEIRO MUNIZ  
MARIANGELA GRILLO FASSARELLA  
MARINEZ DE JESUS MARTINS  
PEDRO JOSÉ DA SILVA  
SIRLEY CAMILETTI CARDOZO

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3544/2022.**

**CONCEDE A COMENDA “PEDRO CORREIA REIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Comenda “PEDRO CORREIA REIS”, nos termos da Resolução Nº 264/2012 a:

PR.EZIEL DE SOUZA  
LUÍSA CAMPOS PITANGA DE ALMEIDA

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**PORTARIA Nº 637/2022.**

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIO) A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder a servidora efetiva, abaixo mencionada, a gratificação de adicional por tempo de serviço, em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 3% (três por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
Livia Marchezi Borges	Auxiliar de Recursos Humanos	3º	08/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 640/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Júlio Eduardo de Souza	Assessor Gabinete Parlamentar	03	22/11/2022	24/11/2022	25/11/2022
Naiani Tavares de Mello Diirr	Assessor Especial de Aquisições	07	05/12/2022	11/12/2022	12/12/2022
Marlene Joana Damacena	Assessor Gabinete Parlamentar	01	12/12/2022	12/12/2022	13/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 642/2022.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Lucas Moulais	01	26/12/2022	27/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16966/2022

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação da OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL , CNPJ nº. 76.535.764/0015-49, com sede na RUA MOACIR AVIDOS , 214 – PRAIA DO CANTO – VITÓRIA-ES – CEP 29.055-350, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) referente a contratação de serviços de telefonia fixa para o ano de 2023, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 16966/2022.

ID. CIDADEES: 2022.016L0200001.10.0016

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de Dezembro de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**BIOMED - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** CNPJ: 01.085.259/0001-45, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº069/2017, por meio do processo nº 9445/2017 com validade até **04/09/2021**, para a atividade de 86.40-2-01 - Laboratório de anatomia patológica e citológica, localizada na Av. Antônio Penedo nº 27, no Bairro: Centro, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 6292022FAT  
DAM: 21158

**EXTRATO DE LICENÇA**

**INICIAL MARMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ/04.141.042/0001-01, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LP, (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) Licença anterior nº 114/2012 processo nº 2739626 protocolo nº 36695/2016), por meio do Protocolo 71980/2022 para a atividade de 23.91- 5-03- Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada à Rodovia

Governador Lacerda de Aguiar, s/n, KM 02, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.306-095.

Protocolo: 6442022FAT

DAM: 21560

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**J. MESQUITA EIRELI**, inscrito no CNPJ 31.298.034/0001-38, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 168/2018, por meio do processo nº 67064/2022, para as atividades 22.04 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto; 20.09 – Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da atividade de construção civil – Classe A; e 18.06 – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada na Rodovia Ricardo Barbieri, S/N, Bairro Rui Pinto Bandeira, CEP 29.315-831, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6542022FAT

DAM: 21697

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**CÉLIO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 09.231.611/0001-15, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - LICENÇA PRÉVIA LP Nº 045/2022, válida até 24/11/2024; LICENÇA DE INSTALAÇÃO LINº 020/2022, válida até 24/11/2027 e LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 045/2022, válida até 24/11/2027, por meio do processo nº 44115/2022, para a atividade 18.06 – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada na Av. Frederico Augusto Coser, S/N – Córrego Catumbi, Localidade de Morro Grande, Bairro Aeroporto CEP 29.314-045, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6572022FAT

DAM:21701

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**PEDRINHO MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ Nº 47.582.787/0001-00, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – LOC Nº 071/2022, válida até 30 de novembro de 2024, por meio do Processo Digital nº 56597/2022, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Av. Doutor Aristides Campos, Nº 61, Bairro Basileia, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6622022FAT

DAM:21821



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como COMBATER a Dengue**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**